



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 976

TUFIO BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
POMPEIA APROVA E ELE SANÇÃOA E PROMULGA A SE-
GUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal,
autorizado a efetuar uma abertura de crédito especial no valor de
R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despe-
sas decorrentes da reforma e ampliação da cobertura do Estádio Municipa-
l.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será
coberto com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação previsto pa-
ra o exercício de 1975, nos moldes do item II, parágrafo 1º de Artigo
43, da Lei Nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 01 DE ABRIL DE 1975.


TUFIO BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POM-
PEIA, EM DATA DE 01 DE ABRIL DE 1975.

** PUBLICADA POR AFIKAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL GABLIANDI
CHEFE SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO